

ENTRADA
TO 13.05.26
Administrativa



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOEMA
CNPJ: 00.767.228/0001-01 - GESTÃO 2025/2026

Aprovado em 14/05/2026
Presidente
Secretaria

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 05/2026.

Parecer Legislativo nº 08/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: " Dispõe sobre a prorrogação, até 31 de julho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 772 de 08 de junho de 2015"

Relator: Aldo Araújo

I - RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua admissibilidade jurídica, o **PROJETO DE LEI DE 05/2026**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no caput deste parecer.

A proposição foi instruída com os documentos necessários e observa os ritos formais.

Compete a esta comissão, nos termos regimentais, analisar a conformidade da proposição com o ordenamento jurídico pátrio.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

a) Da Competência e da Iniciativa

A matéria tratada no projeto de lei é de competência legislativa concorrente, sendo a mesma apresentada pelo Executivo municipal.

Sob o prisma da competência e da iniciativa, o projeto e seus anexos são **admissíveis**.

b) Da Constitucionalidade e da Legalidade

O projeto de lei, em sua estrutura geral, atende às normas legais e constitucionais.

Dessa forma, conclui-se que o projeto está em plena conformidade com a ordem constitucional e legal.

c) Da Técnica Legislativa e da Redação

A redação do projeto está clara e utiliza a terminologia técnica adequada, não havendo óbices quanto a este aspecto.

III - CONCLUSÃO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOEMA
CNPJ: 00.767.228/0001-01 - GESTÃO 2025/2026

Diante do exposto, o voto é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA do projeto.

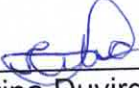
IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifesta-se pela **ADMISSIBILIDADE E APROVAÇÃO** do projeto ora analisado.

Recomenda-se o prosseguimento da tramitação para análise de mérito pelas comissões competentes e posterior deliberação em Plenário.


Sala das Comissões, 13 de maio de 2026.

Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Celia Cristina Duvirgem Castro Fragoso UB
Presidente

Aldo Araújo PP
Relator



Ricardo Carlos da Silva PP
Secretário